



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC037601/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de serviços especializados para prestação de serviços técnicos visando à elaboração de Plano de Negócios Participativo com cadeias produtivas da Amazônia, a partir da realização de oficinas com associações localizadas na região do Médio Solimões e Manaus.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Realização de oficinas com 08 associações que representam produtores de cadeias produtivas oriundas de manejo do pirarucu, jacaré, madeira e mel;
- 2.2. A partir das oficinas espera-se a entrega de Plano de Negócios de cada associação, levando em consideração a infraestrutura gerida por cada caso, além da produção de uma calculadora em formato de aplicativo para apoiar na precificação de produtos da sociobiodiversidade;
- 2.3. Os planos e oficinas precisam apresentar linguagem acessível e com base na educação popular a fim de atender com eficácia o público-alvo do trabalho a ser realizado.;
- 2.4. O escopo básico dos trabalhos previstos para o período de setembro de 2026 a abril de 2028, compreende:
- 2.4.1. Reuniões de planejamento com as equipes do Instituto Mamirauá;
- 2.4.2. Planejamento das oficinas, alinhamento de metodologia e execução sempre consultando previamente a equipe do Instituto Mamirauá.
- 2.4.3. Serão beneficiadas com o Plano de Negócio Participativo as cadeias produtivas dos territórios descritas abaixo:

CADEIA PRODUTIVA	TERRITÓRIO
MADEREIRA	Manacapuru
MADEREIRA	Uarini
PIRARUCU	Tefé
PIRARUCU	Alvarães
PIRARUCU	Maraã
MEL	Tefé
JACARÉ	Maraã
JACARÉ	Uarini

- 2.5. Os produtos a serem entregues pela **CONTRATADA** ao **Instituto Mamirauá** deverão apresentar, no mínimo, a seguinte informação:
- 2.5.1. Planejamento e ementa das oficinas a serem realizadas;
- 2.5.2. Planos de negócios elaborados e aptos para utilização;
- 2.5.3. Calculadora digital para precificação de produtos e serviços apta para uso;
- 2.6. Todos os dados levantados e construídos durante a execução do trabalho.
- 2.7. O Cronograma para realização dos trabalhos será definido em conjunto com a Coordenação no Núcleo de Inovações e Tecnologias Sustentáveis (NITS) após a assinatura do contrato.
- 2.8. O **IDSM** efetuará o recebimento dos serviços, objeto desta contratação, observando os seguintes procedimentos:
- 2.8.1. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Primeiramente serão entregues o Plano de ação das atividades; Relatório trimestral com resumo das atividades realizadas pela consultoria e arquivos compartilhados para verificação da construção e andamento dos planos de negócio;
- 2.8.2. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Entrega dos planos de negócios finalizados que serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Edital e seus respectivos Anexos bem como o do **CONTRATO** e seus Anexos) e da quantidade, mediante o aceite pela **Coordenação no Núcleo de Inovações e Tecnologias Sustentáveis (NITS)**, após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas.



3. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** Os trabalhos serão executados pela **CONTRATADA** nas dependências do **IDSM** localizada à Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte, Tefé/AM, em dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, horário local.
- 3.2.** Documentos originais, em formato físico ou eletrônico, não poderão sair do local supramencionado sem a prévia autorização do **IDSM**.
- 3.3.** Em casos excepcionais, em que fique impossibilitado o trabalho presencial, o mesmo poderá ser realizado de forma remota, mediante a aprovação do **IDSM**.

4. REUNIÃO PRELIMINAR

- 4.1.** Após a assinatura do **CONTRATO**, será realizada reunião preliminar na sede do **IDSM** ou em sala de conferência eletrônica. Nesta Reunião Preliminar:
 - 7.1.1.** O **IDSM** disponibilizará à **CONTRATADA** as informações necessárias ao início da execução dos serviços, bem como esclarecerá eventuais dúvidas relativas à execução do **CONTRATO**;
 - 7.1.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar a relação nominal dos profissionais que comporão sua equipe e entregar até a data do início dos trabalhos:
 - 7.1.1.1.** Comprovação dos perfis profissionais da equipe, na forma do **item 5** deste **ANEXO**;
 - 7.1.1.2.** Comprovação dos vínculos jurídicos entre os profissionais designados para prestação dos serviços e a **CONTRATADA**, na forma do **item 5** deste **ANEXO**;
 - 7.1.2.** Deverá, ainda, entregar uma via do Termo de Confidencialidade assinados pela **CONTRATADA**, através de seu (s) representante (s) legal (is) e por todos os integrantes de sua equipe, conforme modelos dispostos no Anexo IX deste Edital.

5. EQUIPE DA CONTRATADA

- 5.1.** Para a execução dos serviços, objeto desta contratação, a **CONTRATADA** deverá dispor de uma equipe com, no mínimo, quatro profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** (quando necessário), com posse de documentos e informações fornecidas pela **CONTRATADA**, tais como:
 - 4.1.1.** Autorização da **CONTRATADA** devidamente assinada por seu representante legal com a indicação dos nomes dos seus enviados e seus respectivos registros (CI e CPF), contendo ainda o Nome da empresa, CNPJ, endereço completo e telefone (s) e endereço eletrônico de contato do representante legal; e
 - 4.1.2.** Período e local de execução do serviço.
- 5.4.** A comprovação da formação acadêmica do profissional deverá ser realizada através da apresentação da via original do currículo, e de cópia autenticada do diploma.
- 5.5.** Para cada profissional a ser alocado na Equipe, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento que comprove o vínculo jurídico entre profissional e a **CONTRATADA**, a saber:
 - 4.5.1.** Para profissionais com vínculo não trabalhista com a **CONTRATADA**: **CONTRATO** de prestação de serviços entre o profissional e a **CONTRATADA**;
 - 4.5.2.** Para sócios ou diretores da **CONTRATADA**: cópia do **CONTRATO** social ou outro ato societário pertinente.
- 5.8.** A substituição de qualquer profissional da Equipe alocada nos serviços contratados, por iniciativa da **CONTRATADA**, deverá ser solicitada previamente e por escrito ao **IDSM**, e estará sujeita à aprovação deste.
- 5.9.** A **CONTRATADA** deverá indicar como substituto, profissional com perfil que atenda aos requisitos mínimos exigidos, neste **item 5**, sem impacto nos prazos ou nos custos pactuados, providenciando a comprovação prévia do perfil junto ao **IDSM**.
- 5.10.** O **IDSM** reserva-se o direito de solicitar a substituição de qualquer profissional da Equipe da **CONTRATADA**, sem custos adicionais e sem impacto nos prazos pactuados, caso entenda necessária ao fiel cumprimento do objeto contratado.



6. PAGAMENTO

- 6.1. O IDSM efetuará o pagamento do objeto deste CONTRATO, por meio de crédito em conta bancária, até 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal, condicionado as entregas descritas abaixo, após a validação e aceite emitido pela **Coordenação do Núcleo de Inovações Tecnológicas - NITS** do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

Pagamento	Entrega	Percentual
1	Prévia dos Planos de Negócios de todas as 8 (oito) associações e calculadora para precificação	30%
2	Prévia do Planejamento Estratégico	30%
3	Versão definitiva dos Planos de Negócios, Planejamento Estratégico de todas as 8 (oito) associações e versão final da calculadora de apoio para a precificação de produtos da sociobiodiversidade	40%

7. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATADA

- 7.1. Além de outras obrigações estipuladas no Edital e no **CONTRATO**, serão obrigações da **CONTRATADA**:
- 7.2. Executar o objeto contratado atentando ao cumprimento de todos os prazos, condições, exigências e disposições contidas no **CONTRATO** e no **Edital** e seus **ANEXOS**.
- 7.3. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações a que venha ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços, conforme **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** a serem assinados pelo Representante Legal da **CONTRATADA** e pelos profissionais de sua equipe.
- 7.4. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo referido no inciso acima.
- 7.5. Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações do **IDSM**, exceto se autorizada previamente, por escrito, pelo **IDSM**.
- 7.6. Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações do **IDSM** estejam avisadas de sua natureza confidencial e da obrigação relacionada a este fato.
- 7.7. Devolver, impreterivelmente, ao término do **CONTRATO**, ou a qualquer tempo, a pedido do **IDSM**, todos os documentos que o **IDSM** o tenha fornecido.
- 7.8. Notificar prontamente o **IDSM** de qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pelo **IDSM** para remediar qualquer divulgação ou uso.
- 7.9. Devolver, ao final do **CONTRATO**, os crachás de identificação fornecidos pelo **IDSM** sob pena de indenização.
- 7.10. Limitar o acesso às informações aos seus gerentes, diretores, empregados e outros profissionais que estejam desempenhando ou supervisionando os trabalhos decorrentes do **CONTRATO**.
- 7.11. Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados.
- 7.12. Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (proposta e habilitação).
- 7.13. O Fornecedor deverá ainda por meio da Declaração de Capacidade Técnica, comprovar que já executou ou executa os serviços, objeto desta seleção para Organizações Sociais nos últimos 05 (cinco) anos.
- 7.14. Substituir, no menor prazo possível e sem custos adicionais, qualquer integrante de sua equipe que, a critério do **IDSM**, não estiver executando os serviços de forma adequada, por outro com qualificação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Edital, a qual deverá ser previamente comprovada junto ao **IDSM**.
- 7.15. Promover o repasse de conhecimento aos novos profissionais da **CONTRATADA**, em caso de substituição dos responsáveis pela execução de serviços em andamento, minimizando o prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços.



- 7.16. Designar um funcionário da **CONTRATADA** para dirimir questões operacionais e administrativas relativas ao objeto contratado.
- 7.17. Prestar todos os esclarecimentos necessários que forem solicitados pelo **IDSM** relativamente ao objeto contratado.
- 7.18. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **IDSM**, no que diz respeito às necessidades apontadas.
- 7.19. Notificar o **IDSM**, por escrito, todas as ocorrências que possam embaraçar a execução do objeto contratado.
- 7.20. Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo **IDSM**
- 7.21. Aceitar a fiscalização por parte do **IDSM**, nos serviços executados, em todos os aspectos.
- 7.22. Responder pelos danos causados diretamente ao **IDSM** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços. A fiscalização ou o acompanhamento pelo **IDSM** não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade.
- 7.23. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços.
- 7.24. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom entendimento do trabalho, inclusive por intermédio de reuniões solicitadas pelo **IDSM**.

8. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO IDSM

- 8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste **ANEXO** e no **CONTRATO**, serão obrigações do **IDSM**:
- 12.2. Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários para o bom andamento do contrato, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade.
- 12.3. Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação.
- 12.4. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** em suas dependências, após a devida identificação, para o fim de prestação dos serviços contratados.
- 12.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou inadequações no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- 12.6. Efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência, mediante o recebimento dos trabalhos realizados através do Termo de Recebimento Definitivo pela **Coordenação do Núcleo de Inovações Tecnológicas - NITS**.

9. VALOR ESTIMADO

- 9.1. Após recebidas as cotações de preços em resposta a pesquisa de mercado realizada, estimou-se o seguinte Valor Global para o **CONTRATO**: até **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).
- 9.2. Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo, incluindo-se as despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem dos profissionais em viagem à disposição do **IDSM**;
- 9.3. O fornecedor que cotar na sua proposta valor superior ao referencial indicado **DEVERÁ** justificar a sua cotação e comprovar a sua adequação ao preço de mercado.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O **CONTRATO** terá vigência de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DIREITO DE PROPRIEDADE

- 11.1. Todos os documentos gerados como resultado da prestação de serviços pela **CONTRATADA** será de propriedade do **IDSM**, que poderá deles dispor conforme sua conveniência e necessidade, sendo vedada qualquer divulgação, uso ou comercialização destes por parte da **CONTRATADA**.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONDIÇÕES PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E CONDIÇÕES À CONTRATAÇÃO

- 16.1. A proponente deverá apresentar:



- 16.1.1. Pelo menos 02 (dois) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;
- 16.1.2. Portfólio institucional contendo descrição dos principais projetos executados relacionados à elaboração de planos de negócios, cadeias produtivas, bioeconomia, desenvolvimento territorial ou temas correlatos;
- 16.1.3. Currículo do coordenador técnico responsável pelos serviços, demonstrando experiência mínima de 5 (cinco) anos em projetos relacionados ao objeto;
- 16.1.4. Currículos dos demais profissionais que integrarão a equipe técnica;
- 16.1.5. Declaração de inexistência de conflito de interesses e de disponibilidade da equipe técnica indicada.
- 16.2. Em relação ao item 16.1.1, entende-se por serviços compatíveis com o objeto desta contratação, qualquer uma das seguintes situações:
 - 16.2.1. Os trabalhos de oficinas com metodologias participativas e com comunidades tradicionais na Amazônia;
- 16.2.2. Realização de plano de negócios comunitários na Amazônia;
- 16.3. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:
 - 16.3.1. CNPJ, nome empresarial, endereço e telefone da (s) empresa (s) atestante (s);
 - 16.3.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do (s) representante (s) da (s) sociedade (s) atestante (s) que vier (em) a assinar o (s) atestado (s), a fim de que o **IDSM** possa com ele (s) manter contato;
 - 16.3.3. CNPJ e nome da sociedade **CONTRATADA** pela (s) empresa (s) atestante (s) para a execução do objeto atestado;
 - 16.3.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;
 - 16.3.5. Período e local de execução do objeto licitado;
 - 16.3.6. Data da emissão do (s) atestado (s); e
 - 16.3.7. Assinatura do (s) representante (s) da (s) empresa (s) atestante (s).
- 16.4. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas nos atestados apresentados pelo Fornecedor deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada aos atestados.
- 16.5. O **IDSM** poderá instaurar diligência para verificação de autenticidade das informações prestadas no (s) atestado (s) apresentado (s) pelo Fornecedor, solicitando documentos complementares, inclusive, consultando balanço patrimonial do cliente atestante, auditado pelo Fornecedor, diretamente no *site* do cliente.

Tefé/AM, 07 de agosto de 2026.

Michelle Cristiane Silva
Comissão de Seleção de Fornecedores
Coord. Administrativo-Financeiro